

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL REGIONAL DO MÉIER –
COMARCA DA CAPITAL - RJ
(Rua Aristides Caire, nº 53, 4º andar, Méier/RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Cobrança movida por BENAFER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Adv. Dr. ADRIANO PINTO MACHADO – OAB/RJ 77.188 e DR. RAFAEL MOTTA FURTADO OAB/RJ 149.121) em face de PINGON INDÚSTRIA COMÉRCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (DR. GERSON MARTINS DE SOUSA OAB/RJ 180.030), processo nº 0005886-72.2013.8.19.0208, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito na Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a PINGON INDÚSTRIA COMÉRCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu advogado Dr. GERSON MARTINS DE SOUSA OAB/RJ 180.030, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **22/09/2026**, a partir das **15,00h**, e não havendo licitantes, pelo valor da avaliação, estará reaberto para lances pela **Melhor Oferta**, através do site acima, não sendo aceitos lances inferiores a **50% do valor da avaliação de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **06/10/2026**, a partir das **15,00h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, com escritório na Rua da Assembleia, nº93, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 315, constituído de: **01 (uma) PONTE ROLANTE INDUSTRIAL** com capacidade de levantamento de 3000kg, em regular estado de conservação. O bem encontra-se na Rua Silva Vale, galpão 640, Tomás Coelho, Rio de Janeiro, RJ. Os executados foram intimados da penhora nos autos. Edital na íntegra no Fórum, e **publicado no site do leiloeiro**, e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico

(disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **Arrematação à vista** ou a prazo de **sete dias** mediante caução, **5% de comissão** ao Leiloeiro à vista, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em lei, na arrematação e adjudicação e 2% de comissão ao leiloeiro no caso de remição da execução, após a publicação deste edital. Fica **autorizado** o Leiloeiro a **deduzir** do produto da venda o valor correspondente as **despesas** com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o saldo do valor da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. ELIANE FERREIRA DE CARVALHO CALLADO, Mat. 01-22040, mandei digitar e o subscrevo.